



PORTARIA "P" Nº 210, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os candidatos, conforme nome e classificação constantes no Anexo Único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO

PORTARIA "P" Nº 210, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de 1º ao 5º ano

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	---------------

GILSON DE OLIVEIRA MELGAR	138º
---------------------------	------

SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA	139º
-------------------------------	------

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Infantil

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	---------------

TANIA LUCIA RODRIGUES	118º
-----------------------	------

SILVIA HELENA MAGALHAES BARACAT	119º
---------------------------------	------

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Física

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	---------------

PATRICIA MAROTZKI BRAGA	50º
-------------------------	-----

**Código de autenticação: a3f016e5**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://ms.ionews.com.br/Legislacao/pages/consultar>